



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº03/2026

A Coordenadora do Projeto de Extensão Profa. Renata Viatarele Gimenes Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Equoterapia**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	11 a 15/05/2026
Seleção de Bolsistas	18/05/2026
Resultado provisório	22/05/2026
Recurso	25 e 26/05/2026
Resultado final	27/05/2026
Assinatura do Termo de Compromisso e Cadastro da documentação	29/05/2026
Início do Projeto	01/06/2026
Término previsto do Projeto	19/012/2027

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKmMG1ZC2_VZDAUa2IQDU1vUCzZtjISibw6_sr84_z706n_zg/viewform?usp=publish-editor no período de 11/05 a 15/05/2026.

2.2 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG campus Barbacena, regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) regularmente matriculado (s) no(s) curso(s) de nível superior: **Curso Superior de Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Nutrição, Tecnologia em Gestão de Turismo, Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Ciências Biológicas** do IF Sudeste de MG, campus Barbacena;
- b) Interesse na área de equoterapia;
- c) Ter conhecimento básicos de mídias sociais;
- d) Ter disponibilidade para realizar as 10 horas de atividades do projeto, preferencialmente às segundas e quintas-feiras pela manhã e/ou quarta-feira à tarde;
- e) Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- g) Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;
- h) Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

- i) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- j) Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
02 VAGAS Bolsa BEX-SUP 2 – Curso Superior de Bacharelado em Agronomia e Nutrição, Tecnologia em Gestão de Turismo e Licenciatura em Educação Física e Ciências Biológicas	R\$ 350,00	10 hs	Equoterapia	Renata Vitarele Gímenes Pereira

4.2. As bolsas terão vigência de 19 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2026 e término em 19/12/2027.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
18/05/2026	14:00 às 15 hs	Setor de Equideocultura

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e

a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

A seleção de bolsistas ocorrerá através da realização de entrevista presencial com valor de 10 pontos, e levará em consideração:

- a) O aluno já recebe alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), ou está participando de algum outro processo de seleção com direito a obtenção de bolsa ?;
- b) Experiência comprovada em equoterapia = 2 pontos;
- c) Conhecimento sobre equoterapia = 2 pontos;
- d) Disponibilidade comprovada de tempo para desenvolver as atividades de acordo com a carga horária semanal prevista = 2 pontos;
- e) Demonstrar bom relacionamento, empatia e articulação com a equipe = 2 pontos;
- f) Disponibilidade para participar de eventos de pesquisa e extensão = 2 pontos.

- É imprescindível que o e-mail e telefone do(a) candidato(a) esteja correto no SIGAA.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa e, [Termo de Compromisso de Voluntário](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: Professora Renata Vitarele Gimenes Pereira; e-mail **renata.vitarele@ifsudestemg.edu.br**

Barbacena, 07 de maio de 2026.

Coordenadora do Projeto